



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

[www.montesantodeminas.mg.leg.br](http://www.montesantodeminas.mg.leg.br)

[camaramsm2019@gmail.com](mailto:camaramsm2019@gmail.com)

## **REQUERIMENTO Nº. 247/2025.**

Monte Santo de Minas, 10 de outubro de 2025.

Para Exmo.  
Vereador Geovane dos Reis Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, que seja estudado um aumento no vencimento dos Agentes de Vigilância Sanitária para um patamar não inferior a dois salários mínimos mensais.

### **JUSTIFICATIVA**

Verificamos que foi aprovado um Projeto de Lei pela Câmara dos Deputados, devendo ainda ser aprovado pelo Senado Federal, equiparando as atividades e piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, devendo o piso não ser inferior a dois salários mínimos mensais.

Os agentes de Vigilância Sanitária do Município têm como atribuição o exercício de atividade de vigilância, eliminação, diminuição e prevenção dos riscos à saúde, garantindo que as normas de higiene e saúde sejam devidamente cumpridas. Os agentes de vigilância sanitária estão na frente de todas as situações em que a saúde da população esteja exposta.

Existem diversos entendimentos de que devemos suprir a lacuna da Lei Federal nº 11.350/2006, pois seria injusto o Poder Executivo deixar de valorizar o importantíssimo trabalho da vigilância sanitária.

Nestes termos, pede deferimento.

  
Hugo Zotti Rocha  
Vereador

